

PORTARIA DIPRE 74.2024, DE 16 DE MAIO DE 2024

**APROVA ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA,
ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA),
MINUTAS DE ARRENDAMENTO E DE EDITAL
REFERENTE À ÁREA DENOMINADA STS08**

O PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 64 do Estatuto Social da Companhia;

CONSIDERANDO o Chamamento Público nº 01/2023 para identificação de interessados na exploração de área situada no Porto de Santos/SP, denominada **STS08**, destinada à movimentação e à armazenagem de Granéis Líquidos, em que, por meio da divulgação do resultado final e termo de encerramento, publicado pela Autoridade Portuária de Santos em 14 de março de 2024, homologou a Manifestação de Interesse de 6 (seis) empresas, reiniciando, portanto, os trâmites para a realização de novo procedimento licitatório;

CONSIDERANDO a delegação de competências do Poder Concedente à esta Autoridade Portuária, formalizada por meio do Convênio de Delegação de Competências nº 001/2023, celebrado entre a União e a APS, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 23 de novembro de 2023, a responsabilidade pela gestão de certas competências do Poder Concedente foi formalmente delegada a esta Autoridade Portuária, em especial, à elaboração de editais e à realização de procedimentos licitatórios para o arrendamento de instalações portuárias;

CONSIDERANDO que a Cláusula Segunda do Convênio de Delegação de Competências nº 001/2023, em sua subcláusula 2.2, determina que, previamente à realização do procedimento de consulta pública e/ou audiência pública, a APS deverá encaminhar, para análise e aprovação da ANTAQ e para ciência do Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR) cópia do processo administrativo da respectiva licitação;

CONSIDERANDO que o Parecer SUJUD-GEJUR/033.2024 emitido pela Gerência do Jurídico Regulatório – GEJUR, e posteriormente aprovado pela Superintendência Jurídica – SUJUD, atestou a regularidade das minutas apresentadas, em especial as minutas de Contrato de Arrendamento e de Edital;

CONSIDERANDO os elementos exibidos na Nota Técnica nº 17/2024/SUPOR/DINEG/APS, que apresentou o Ato Justificatório para a modelagem do terminal **STS08** e atestou sua conformidade com um conjunto de diretrizes orientadas por políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor portuário, com foco na atração de investimentos e melhorias nos portos e terminais portuários brasileiros;

CONSIDERANDO os fundamentos dispostos na Nota Técnica nº 20/2024/SUPOR/DINEG/APS, em que restou demonstrado que o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (“EVTEA”) e as minutas de Edital e de Contrato de Arrendamento atendem as premissas adotadas pela Lei nº 12.815/2013, pelo Decreto nº 8.033/2013, pelas Resoluções ANTAQ nº 85/2022 e 7/2016, bem como às determinações e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União (“TCU”) no âmbito dos processos de controle externo de análise e fiscalização de operações de desestatização;

CONSIDERANDO as demais informações acostadas nos autos do Processo APS 82/24-51/2024, no âmbito da APS, processo nº 50000.057203/2019-64, do MPOR, e do Processo 50300.004957/2020-71, da ANTAQ;

RESOLVE:

1. Aprovar o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA referente à área denominada **STS08**, destinada à movimentação e à armazenagem de graneis líquidos, especialmente combustíveis, no Porto de Santos/SP, revisado pela Superintendência de Planejamento Portuário – SUPOR.
2. Encaminhar, para análise e aprovação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, as minutas de contrato e edital, conforme determina o Convênio de Delegação de Competências nº 01/2023.
3. Encaminhar, para ciência do Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR, as minutas de Contrato de Arrendamento e de Edital, conforme determina o Convênio de Delegação de Competências nº 01/2023.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Pomini
Diretor-Presidente